PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 56/2015
Data: 21 de agosto de 2015

DENOMINA VIAS PÚBLICAS: "RUA LEONIDES POMMER, RUA HERMÍNIO DAGNONI, RUA MAX CLEY DEFENDI, RUA SÃO JOÃO MARIA VIANNEY, RUA JOAQUIM LEAL GOMES, RUA ANGRA DOS REIS E RUA SÃO LOURENÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI

Art. 1° Fica denominada a seguinte via pública: "Rua Leonides Pommer", localizada entre a quadra 05 do Balneário Volta ao Mundo I e a quadra 25 do Gleba II.

Art. 2º Fica denominada a seguinte via pública: "Rua Hermínio Dagnoni", localizada entre os lotes 165/167 do Gleba I até as quadras 23/25 do balneário Nossa Senhora Aparecida.

Art. 3º Fica denominada a seguinte via pública: "Rua Max Cley Defendi", localizada entre as quadras 06/09 do balneário Brasília até os lotes 312/313 do gleba I .

Art. 4º Fica denominada a seguinte via pública: "Rua São João Maria Vianney", localizada entre a quadra 13 do balneário Cambijú até o lote 17 da quadra 70 do Gleba I.

Art. 5º Fica denominada a seguinte via pública: "Rua Joaquim Leal Gomes", localizada entre as quadras 55/60 do balneário Brasília até os lotes 20/21 da quadra 75 do Gleba II.

Art. 6º Fica denominada a seguinte via pública: "Rua Angra dos reis", localizada entre as quadras 07/08 até as quadras 52/53 do Gleba II.

Art. 7º Fica denominada a seguinte via pública: "São Lourenço", localizada entre a rua 760 até as quadras 34/35 do Gleba II.

Art. 8º Fica alterado o "ITEM 3" do Artigo 1º da Lei Municipal nº 409/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

3. Rua Marcelo Euzébio de Souza: começa na Rua 760 até as quadras 85/86 do Gleba II.

Art. 9º Fica alterado o "ITEM 26" do Artigo 1º da Lei Municipal nº 409/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

26. Travessa Alexandre Soares Gomes: entre os lotes 13/20 até os lotes 16/17 da quadra 51 do Gleba II.

Art. 10 Fica alterado o "ITEM 29" do Artigo 1º da Lei Municipal nº 409/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

29. Travessa Irineu E. Brontemburg: entre os lotes 09/16 até os lotes 12/13 da quadra 72 do Gleba II.

Art. 11 Fica alterado o "ITEM 30" do Artigo 1º da Lei Municipal nº 409/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

30. Travessa Nossa Senhora da Conceição: entre os lotes 02/09 até os lotes 05/06 da quadra 72 do Gleba II.

Art. 12 Fica alterado o "ITEM 37" do Artigo 1º da Lei Municipal nº 409/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

37. Travessa Agenor Nasário Lima: entre os lotes 17/18 até os lotes 29/30 da quadra 24 do Gleba II.

Art. 13 Ficam revogadas as Leis Municipais nº 103/1995, nº 234/2000, nº 252/2000, nº 40/2001, nº 47/2005, nº 271/2009 e o artigo 1º da Lei Municipal nº 47/1997.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 21 de agosto de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL